



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 251/87

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Exm^o. Sr. GUARACY DE MIRANDA CORRÊA, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no decorrer do presente Exercício, a proceder a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, até a importância de Cz\$ 4.944.000,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Quarenta Quatro Mil Cruzados), para ocorrer as despesas com relação a folha de Pagamento do Dezembro(12) e 13º Salário dos funcionários Públicos Municipais, tanto do Quadro Estatutário como C.L.T. e prestadores de serviços, ficando assim distribuída e suplementação:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.110 - Pessoal	
3.111 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cz\$ 200.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.110 - Pessoal	
3.111 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 574.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cz\$ 574.000,00

03 - SECRETARIA DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO

3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.110 - Pessoal	
3.111 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 450.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cz\$ 450.000,00

04 - SECRETARIA GERAL - GABINETE DO SECRETÁRIO

3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeios	
3.110 - Pessoal	
3.111 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 70.000,00
3.130 - Serviços de Terceiros e encargos	
3.132 - Outros Serviços e encargos...	Cz\$ 850.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cz\$ 920.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

05 - SECRETARIA GERAL/D.E.C-

3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.110 - Pessoal		
3.111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	570.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cz\$	570.000,00

06 - SECRETARIA GERAL- D.S.A.S.

3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.110 - Pessoal		
3.111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	180.000,00
3.130 - Serviços de Terceiros e encargos		
3.132 - Outros Serviços e encargos.....	Cz\$	390.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cz\$	570.000,00

07 - SECRETARIA GERAL/D.O.S.U.

3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.110 - Pessoal		
3.111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	540.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cz\$	540.000,00

08 - SECRETARIA GERAL/D.M.E.R.

3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.110 - Pessoal		
3.111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	260.000,00
3.130 - Serviços de Terceiros e encargos		
3.132 - Outros Serviços e encargos.....	Cz\$	860.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cz\$	1.120.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cz\$ 4.944.000,00

Art. 2º) - Para cobertura da SUPLEMENTAÇÃO de que trata o artigo 1º serão utilizados os recursos do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Novembro de 1.987.


GUARACY DE MIRANDA CORRÊA
Prefeito Municipal